

TCE/RJ

Processo nº 233880-5/2024

Rubrica

Fls.

CERTIDÃO DE DECISÃO

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do Conselheiro Substituto Christiano Lacerda Ghuerrén, em Sessão da PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, pelo REGISTRO, DETERMINAÇÃO do ato concessório da aposentadoria de ALZENIR PEDROSA DA SILVA, matrícula 7572, conforme consta do Livro 200, sob o nº 888 , APENSAÇÃO e ARQUIVAMENTO..

Subsecretaria das Sessões, 27 de janeiro de 2025

EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA
Subsecretário das Sessões
Matrícula 02/004303